

**EDITAL Nº125/2019**

Dispõe sobre o Processo Seletivo - **Vagas Remanescentes** - para Concessão de Bolsas de Pesquisa do Artigo 170, da Constituição do Estado de Santa Catarina, com recursos decorrentes da Lei Complementar nº 281/05, Lei Complementar nº 420/08 e suas alterações, que regulamentam o art. 170 e os artigos 46 a 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina, no semestre letivo de 2019/2, em cursos de graduação do Unibave, e dá outras providências.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, professor Elcio Willemann, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação correlata, declara aberto o Processo Seletivo - Vagas Remanescentes - para concessão de Bolsas de Pesquisa do Artigo 170, da Constituição do Estado de Santa Catarina, com recursos decorrentes da Lei Complementar nº 281/05, Lei Complementar nº 420/08 e suas alterações, que regulamentam o art. 170 e os artigos 46 a 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina, no semestre letivo de 2019/2, em cursos de graduação do Unibave, e dá outras providências.

**1 DO PROGRAMA**

O Programa de Iniciação Científica do Unibave, com recursos do Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina, é um programa desenvolvido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão que procura incentivar a realização de projetos de pesquisa por acadêmicos, dentro das linhas dos núcleos de pesquisa do Unibave e sob orientação docente.

**2 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO****2.1 Orientador**

- 2.1.1 Professor pesquisador dos Núcleos de Pesquisa e Extensão do Unibave.
- 2.1.2 Ter projeto de pesquisa aprovado no processo de seleção referente ao Edital 110/2019.
- 2.1.3 Não possuir débito em relação a relatórios de pesquisa de qualquer um dos Programas de Bolsa de Pesquisa referentes a editais anteriores.

**2.2 Bolsista**

- 2.2.1 Estar regularmente matriculado entre a primeira e a antepenúltima fase no 2º semestre letivo do ano de 2019, em um dos cursos de graduação do Unibave.
- 2.2.2 Cumprir com as regras determinadas no presente Edital (Nº 125/2019) e no Edital Nº 124/2019.
- 2.2.3 Não receber qualquer outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos e/ou qualquer outra bolsa de pesquisa.
- 2.2.4 Não possuir histórico de pendências em relação às atividades ou relatórios de Programas de Bolsas do Unibave, referentes a editais anteriores.

- 2.2.5 Ter disponibilidade para dedicação de pelo menos 08 (oito) horas semanais para o desenvolvimento de atividades concernentes ao projeto de pesquisa ao qual estará vinculado.
- 2.2.6 Inscrever-se, obrigatoriamente, pelo *link*: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/estudantes/cadastramento>, em que o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado pela Secretaria do Estado da Educação, conforme Edital nº. 1212/SED/2019, que institui o cadastro geral para o Programa de Bolsas de Estudo e Pesquisa da Educação Superior/UNIEDU, da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.
- 2.2.6.1 O acadêmico que já se cadastrou em processos anteriores, deverá atualizar ou confirmar seus dados no site do UNIEDU.
- 2.2.7 Procurar a Coordenação de Pesquisa, junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para obtenção de informações a respeito dos professores orientadores e seus respectivos projetos de pesquisa.
- 2.2.8 Apresentar **documentação solicitada no Edital Nº 124/2019, até o dia 19 de setembro de 2019 na Coordenação de Apoio ao Estudante.**
- 2.2.9 Apresentar à Coordenação de Pesquisa, **plano de trabalho impresso (APÊNDICE A)**, referente ao projeto de pesquisa do orientador (quadro 1), **até o dia 19 de setembro de 2019.**

**Parágrafo único:** No plano de trabalho é necessário especificar as atividades que serão desenvolvidas, enfatizando-se a importância do trabalho do bolsista dentro dos objetivos do projeto do professor orientador. O modelo do plano de Trabalho está no Apêndice A.

2.2.10 Apresentar à Coordenação de Pesquisa, **ficha de inscrição do acadêmico bolsista (APÊNDICE B)**, até o dia 19 de setembro de 2019.

**Quadro 1** – Projetos de pesquisa dos professores orientadores, selecionados no Edital 110/2019.

PROFESSOR	E-mail Contato	NÚCLEO (CURSOS)	TEMA
João Fabricio Somariva	joao.unbave@gmail.com	NEPE (Educação Física Lic. e Pedagogia)	Perfil acadêmico dos estudantes de licenciatura em Educação Física do Centro Universitário Barriga Verde - Unibave
			Desafios e perspectivas da Educação Básica a partir da visão dos secretários municipais do entorno do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave.
			A Importância da ética no ambiente escolar
Giovani Alberton Ascari	giovani.ascari@unibave.net		O ensino da arte, seus conteúdos e sua finalidade para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental
Juliana Natal da Silva	juliana.artes@unibave.net		Desenvolvimento de Aplicativo para Visitas Guiadas ao Museu ao Ar Livre
Glaucea Warmeling	nutec@unibave.net	NUTEC (Design Int., Eng. Amb. e Sanit., Eng. Civil, Eng. Prod., Sist. Inf.)	Utilização de nanotubos de carbono em argamassas de cimento
			Utilização de Nanopartículas de Óxido de Magnésio no Tratamento de Água Fluvial Contaminada por DAM
Julio Preve Machado	juliopreve30@gmail.com		Influência da NBR 15575 (2013) - Parte 2 no comportamento estrutural de uma edificação residencial

André Freccia	andrefreccia@gmail.com	PACA (Agronomia, Med. Vet.)	Monitoramento sanitário da apis mellifera na região das encostas da Serra Geral de Santa Catarina - Brasil
Mauro Maciel de Arruda	mauroarruda1@hotmail.com		Avaliação zootécnica e rações comerciais para alevinos de tilápia do Nilo
Guilherme Doneda Zanini	guidoneda@yahoo.com.br		Nanopartícula de Mg: aplicação no campo da medicina humana e veterinária
Jádina De Nez	jadinadenez@gmail.com	NUPAC (Adm., C. Contábeis)	ADAPTABILIDADE E CARACTERÍSTICAS AGRONÔMICAS DE GENÓTIPOS DE TRIGO DE DUPLO PROPÓSITO SUBMETIDOS A PASTEJO INTERMITENTE NAS ENCOSTAS DA SERRA GERAL DE SANTA CATARINA
			MANEJO DE PASTOS DE MISSIONEIRA GIGANTE SUBMETIDOS A MESMA ALTURA DE ENTRADA E QUATRO NÍVEIS DE DESFOLHA SOB PASTEJO INTERMITENTE
			REFORMA TRABALHISTA DE 2017 NO BRASIL – IMPACTO NA GESTÃO DAS EMPRESAS – UM ESTUDO NAS EMPRESAS DA REGIÃO DO MUNICÍPIO DE ORLEANS SC
Joélia Walter Sizenando Balthazar	joeliasize@gmail.com, nupedi@unibave.net	NUPEDI (Direito)	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – UM ESTUDO EM UMA EMPRESA DA REGIÃO SUL DE SC
			A elaboração de um plano de negócios para identificar a viabilidade de um empreendimento na região sul de SC
Adalberto Alves de Castro	neas@unibave.net	NEAS (Ed. Fís. Bach., Enfermagem Farmácia, Psicologia)	A mineração de carvão e os danos ao patrimônio ambiental, cultural: estudo de caso sobre a comunidade de Boa Vista - Orleans/SC
			A natureza alimentar dos honorários advocatícios: uma análise constitucional sobre o direito de remuneração do advogado
			DOENÇA DE ALZHEIMER E TESTES DE RASTREIO: UM ESTUDO PREVENTIVO NA CIDADE DE ORLEANS
Cláudio Sérgio da Costa	claudio@unibave.net		INVESTIGAÇÃO DE INTERAÇÃO MEDICAMENTOSA E PARÂMETROS BIOQUÍMICOS EM PACIENTES COM DOENÇA DE PARKINSON E ALZHEIMER NA REGIÃO DA AMREC
			AVALIAÇÃO DE PARÂMETROS BIOQUÍMICOS ENTRE DIABETES TIPO 2 E ALZHEIMER NA CIDADE DE ORLEANS
			DISTÚRBIOS DO SONO: QUALIDADE DO SONO E SONOLÊNCIA EM IDOSOS
			QUALIDADE DO SONO E SONOLÊNCIA: UM ESTUDO COM ACADÊMICOS DOS CURSOS DO PERÍODO NOTURNO DE UM CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE SANTA CATARINA – SC

			AMIGOS DA BOA POSTURA: A MOCHILA E AS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES POSTURAS
--	--	--	---

### 3 DA BOLSA

#### 3.1 Da quantidade

A quantidade de bolsas a serem distribuídas será calculada de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros a serem repassados.

#### 3.2 Dos valores

De acordo com a legislação estadual que rege a matéria, o valor do benefício concedido ao acadêmico não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da mensalidade do semestre que trata este Edital, àqueles regularmente matriculados nos cursos de graduação do Unibave

#### 3.3 Do cancelamento do benefício

O benefício poderá ser cancelado a qualquer momento quando o acadêmico:

3.3.1 Não cumprir o prazo determinado para entrega de relatórios e desenvolvimento do projeto.

3.3.2 Falsificar documentação ou omitir informações, o que impedirá futuras inscrições em novos processos de Bolsas.

3.3.3 Ter sido reprovado em mais de 1 (uma) disciplina no semestre anterior.

**Parágrafo Primeiro:** os pedidos de cancelamento de bolsa deverão ser encaminhados à Coordenação de Pesquisa na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão em documento próprio, assinado pelo Professor orientador.

**Parágrafo Segundo:** o pedido de cancelamento será analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão. Havendo o cancelamento, o benefício será repassado aos acadêmicos de acordo com a ordem de classificação da lista de espera.

### 4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção do acadêmico bolsista será conduzida a partir da avaliação do plano de trabalho impresso (modelo APÊNDICE A).

4.2 A avaliação da execução e defesa do plano de trabalho se dará a partir da análise da contribuição que esse plano oferecerá ao projeto de pesquisa do professor orientador.

**Parágrafo Único:** a aprovação nos critérios da pesquisa não garante ao acadêmico a contemplação do benefício, visto que este deve atender, também, todos os critérios determinados no Edital de Bolsa N°124/2019.

### 5. DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

O período de realização do projeto é de 12 (meses), a se iniciar a partir da data de divulgação do resultado da seleção dos bolsistas de pesquisa contemplados pelo presente Edital.

## 6. DOS COMPROMISSOS DO ACADÊMICO BOLSISTA

- 6.1 Disponibilizar no mínimo 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.
- 6.2 Participar de reuniões agendadas pelo orientador e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, objetivando orientações e acompanhamento dos projetos de pesquisa.
- 6.3 Entregar, juntamente com o professor orientador, mensalmente, o formulário das atividades desenvolvidas e, semestralmente, os relatórios de desenvolvimento do projeto, em datas determinadas pela Coordenação de Pesquisa, sob pena de perder as parcelas referentes ao período de vigência do relatório.
- 6.4 Apresentar os resultados parciais e/ou finais do projeto de pesquisa no Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão (SENPEX) do Unibave, seguindo as normas e procedimentos estabelecidos pelo evento.
- 6.5 Entregar em formato de artigo técnico-científico (Word) os resultados finais do trabalho, sendo 01 cópia impressa e uma digital a ser enviada ao e-mail da Coordenação de Pesquisa.
- 6.6 Submeter 1 (um) artigo científico completo a periódico ou evento da área de conhecimento relacionada à pesquisa, apresentando o comprovante de submissão à Coordenação de Pesquisa.

**Parágrafo Único:** os acadêmicos contemplados com Bolsa de Pesquisa que não cumprirem as atividades dentro do cronograma determinado pela Coordenação de Pesquisa deverão sofrer as sanções conforme o Artigo 7º da Lei Complementar nº 281, de 20/01/2005 que diz: “o estudante que não conseguir concluir seu Projeto de Pesquisa restituirá os valores referentes à bolsa recebida, no prazo de um ano, contado da data da concessão da última parcela”.

## 7. DOS COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 7.1 Orientar e acompanhar o desenvolvimento do projeto de pesquisa do acadêmico bolsista.
- 7.2 Apresentar, juntamente com o orientando, o formulário das atividades desenvolvidas, mensalmente e os relatórios semestrais de desenvolvimento do projeto, em datas determinadas pela Coordenação de Pesquisa.
- 7.3 Apresentar, juntamente com o primeiro relatório semestral, o protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais de experimentação (CEUA) do Unibave, no caso de projetos que envolvam seres humanos ou animais de experimentação, respectivamente.
- 7.4 Participar de reuniões agendadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, objetivando orientações e acompanhamento dos projetos de iniciação científica.

## 8. DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia **23 de setembro de 2019**.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pelas instâncias competentes, observada a legislação vigente

Orleans, 11 de setembro de 2019.

---

Elcio Willemann  
Reitor do UNIBAVE

## APÊNDICE A

Edital 125/2019 Bolsa Artigo 170: Modalidade Bolsa Pesquisa (Vagas Remanescentes)

**Plano de Trabalho do Acadêmico Bolsista**

<b>Título da Pesquisa do Professor Orientador</b>	
<b>Nome do Professor Orientador</b>	
<b>Nome do Acadêmico</b>	
<b>Curso/Fase</b>	

**Relevância**

---

*Descrever qual a importância do seu trabalho para o projeto do professor orientador*

**Atividades a Serem Desenvolvidas pelo Acadêmico**

---

*Enumerar quais atividades você irá desenvolver para contribuir com a execução do projeto do professor orientador.*

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- ....

Orleans \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

---

Assinatura do acadêmico



**APÊNDICE B**

Edital 125/2019 Bolsa Artigo 170: Modalidade Bolsa Pesquisa (Vagas Remanescentes)

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO ACADÊMICO****DADOS DO ACADÊMICO BOLSISTA**

Nome:	
E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone celular:

**DADOS DO PROJETO**

<b>Título do projeto:</b>	
<b>Curso:</b>	<b>Fase:</b>
<b>Professor Orientador:</b>	
<b>Núcleo de pesquisa vinculado:</b>	<input type="checkbox"/> NEAS <input type="checkbox"/> PACA <input type="checkbox"/> NUTEC <input type="checkbox"/> NEPE <input type="checkbox"/> NUPAC <input type="checkbox"/> NUPEDI

Orleans \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

---

Assinatura do acadêmico